



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 27/09

Dispõe sobre o reembolso a empregados que tiverem filhos matriculados em creches e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo-CA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 9º do Estatuto;

Considerando o disposto no artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e o disposto na Portaria MTE nº 3.296/86, de 03/09/86;

Considerando o que foi deliberado em reunião realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o reembolso do pagamento de despesas com creche dos filhos dos empregados da Fundação Educacional de Brusque-FEBE até os 06 (seis) meses de idade.

§ 1º O benefício de que trata este artigo será concedido a toda empregada-mãe, independente do número de mulheres que estiverem trabalhando na Instituição.

§ 2º Considera-se creche a instituição de educação infantil legalmente constituída.

§ 3º O período determinado no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado mediante determinação médica.

Art. 2º As creches que poderão receber os filhos de empregados da Instituição para fins de cumprimento desta Resolução serão credenciadas mediante convênio.

Art. 3º O reembolso será efetuado até o terceiro dia útil da entrega do comprovante das despesas efetuadas, pela empregada-mãe, com a mensalidade da creche, no Setor de Recursos Humanos da Unifebe.



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantidos os benefícios já concedidos aos empregados na forma da Resolução anterior.

Parágrafo único. Os benefícios concedidos na forma da Resolução anterior ficarão restritos aos 05 (cinco) anos de idade dos filhos dos empregados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º Os benefícios concedidos na forma da Resolução anterior serão reajustados de acordo com o índice que alterar os salários dos empregados da Instituição.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CA nº 05/01, de 18/07/01.

Brusque, 08 de Julho de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CA